



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

— x —
DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 001 /88, DE 26.08.88

"Aprova as Contas dos poderes executivo e legislativo municipais, referentes ao exercício de 1985 e 1986".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 125, da Lei nº 3.770, de 14 de Setembro de 1976, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 1985 e 1986.

Parágrafo Único - Publique-se o presente Decreto Legislativo e encaminhe exemplares ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de conformidade com o que estabelece o Art. 125, da Lei nº 3.770, de 14 de Setembro de 1976.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

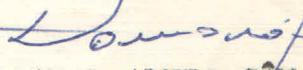
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 26 de Agosto de 1988.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Decreto legislativo foi rubricado em livro público nº 7 e publicado no mural da Câmara Municipal
Em 26/08 / 1988 rubricado


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente


LINDOMAR ALVES CÂMARA
1º Secretário